



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE

RELATÓRIO FINAL

Recife, Dezembro de 2019

Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, algo importante marcou a trajetória das instituições e dos atores interessados na concretização de políticas públicas voltadas para a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa na cidade do Recife.

A realização da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa foi o resultado de olhares atentos para caminhos possíveis e horizontes alcançáveis na busca pela Paz. Sua construção coletiva teve início em março de 2019 quando, capitaneada pela Secretaria de Segurança Urbana e pela Rede Justiça Restaurativa Pernambuco, conseguiu-se agrupar as diversas instituições públicas e privadas, com objetivos comuns, numa nova Rede disposta a arregaçar as mangas e fazer o que precisa ser feito para a construção de uma cidade mais justa e menos violenta: pensar e discutir políticas públicas capazes de incidir e reverter os índices de violência que os cidadãos enfrentam cotidianamente na nossa cidade.

Uma vez lançada a proposta de realização da Conferência, o resultado foi um evento que despertou o interesse da sociedade civil e do poder público - um total de 180 pessoas se inscreveram como delegados e ouvintes.

Foram dois dias intensos de discussão onde os participantes se debruçaram na construção de propostas que contemplassem seis eixos:

- Educação para a Paz;
- Saúde: humanização e promoção;
- Cidades: relações sociais e com espaço urbano;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Segurança cidadã: prevenção às violências;
- Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Na plenária final, após dois dias de debate, foram aprovadas 123 propostas contemplando os seis eixos, com foco na Cultura de Paz, nas Práticas Restaurativas e transformações de conflitos, nos Direitos Humanos e relações étnico raciais, gênero, sexualidade e populações vulneráveis, na participação social e protagonismo cidadão, na comunicação e na formação.

Os resultados obtidos na I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, assim como o envolvimento e entusiasmo dos participantes, sinalizam que um campo fértil tem sido semeado na cidade do Recife nos últimos anos, capaz de unir a sociedade civil e o poder público em torno de temas que são caros à população.

Com a formalização das propostas, o combate às violências, a construção da Paz e a garantia aos Direitos Humanos dão um passo à frente no município. Através de um fórum democrático e legítimo, a Conferência deu origem a documento que servirá de norte para as futuras ações.

A construção de um marco legal da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa deverá ser o resultado deste encontro e o legado que a Conferência deixa para a cidade do Recife.

Sigamos juntos em busca de uma cidade mais justa e menos violenta para todos e todas!

1. REGIMENTO INTERNO APROVADO EM PLENÁRIA

I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife

Recife, 16 e 17 de Dezembro de 2019

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife é de responsabilidade da Secretaria de Segurança Urbana do Recife e da Rede Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.

Art. 2º. A realização da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife acontecerá nos dias 16 e 17 de Dezembro 2019 nas dependências da Universidade Católica de Pernambuco.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife tem abrangência Municipal, bem como as diretrizes, propostas, os relatórios e os documentos, à exceção das moções aprovadas nela.

Art. 4º. Em todas as fases da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia municipal, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à cultura de paz, às práticas restaurativas, à democracia e aos direitos humanos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife tem por objetivo geral promover a participação de segmentos sociais com atuação em projetos e ações relacionadas à Cultura de Paz, a Justiça Restaurativa e aos Direitos Humanos.

- I – Propor as diretrizes da Política Municipal Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
- II – Sugerir as propostas que comporão o futuro Plano Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
- III – Reconhecer, integrar e potencializar os múltiplos atores, instituições e redes existentes no âmbito da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

IV - Fortalecer o combate a todas as formas de violência e discriminação e os seguintes objetivos específicos:

- a) indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;
- b) fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;
- c) identificar e fortalecer a transversalidade do tema da paz junto às políticas públicas municipais;
- d) propor aos entes municipais estratégias para ampliação e consolidação da temática da paz junto aos diversos setores da sociedade;
- e) promover, qualificar e garantir a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
- f) debater encaminhamentos para a construção de um marco legal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa na cidade;
- g) divulgar e popularizar os conteúdos relacionados aos temas debatidos na Conferência;
- h) colaborar e incentivar a atuação conjunta do município em torno de planos e metas comuns para a consolidação da paz;
- i) fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular e às políticas públicas;
- j) mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de direitos humanos no desenvolvimento do Recife;
- k) favorecer a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua e na rua ou em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto ou fechado, e pena de privação de liberdade;
- l) promover o Recife como referência nacional de boas práticas em políticas de participação e de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
- m) fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º. Os temas da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife serão a Cultura de Paz, enquanto conjunto de princípios e estratégias que permitem a consolidação da paz em sua conceituação mais ampla, e a Justiça Restaurativa como o conjunto de práticas e estratégias que visam cuidar de conflitos e questões sociais.

Art. 7º. A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife terá seus debates organizados conforme os eixos escolhidos na fase preparatória da conferência, quais sejam:

- I - Educação para a Paz;
- II - Saúde: humanização e promoção;
- III - Meio ambiente e sustentabilidade;
- IV - Cidades: relações sociais e com o espaço urbano;
- V- Segurança Cidadã: prevenção às violências;
- VI - Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 8º. Os debates da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife serão subsidiados pelos seguintes documentos:

- I – Constituição Federal de 1988;
- II – A Lei Orgânica do Recife;
- III – Declaração da ONU para a Cultura de Paz de 1999 e outros documentos da UNESCO.
- IV – Regimento interno da Conferência.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 9º. A realização da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife foi precedida das seguintes ações preparatórias:

- I – Construção da Rede Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
- II – Realização do I Seminário Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;
- III – Encontros de formação para a capacitação dos participantes da Rede;

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, conforme determina o art. 1º do Decreto Municipal nº 33.038 de 30 de outubro de 2019.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;

II - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;

IV - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios finais;

V - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;

VII - produzir a avaliação da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e

Justiça Restaurativa do Recife;

VIII - providenciar publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do relatório final da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife, 60 dias após a sua realização;

IX - deliberar sobre todas as questões referentes à I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife que não estejam previstas neste regimento.

CAPÍTULO VI DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 12. São participantes da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e

Justiça Restaurativa do Recife:

I - 72 delegados(as) representantes da Sociedade Civil Organizada;

II - 48 delegados(as) indicados(as) pelo poder público municipal;

III- 30 convidados representantes de órgãos públicos estaduais e federais e da sociedade civil organizada.

IV- 50 observadores(as) que serão identificados como tais no credenciamento;

§1º. Todos os delegados e delegadas têm direito a voz e voto.

§2º. Os demais participantes têm direito somente à voz.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art.13. O credenciamento de delegados e delegadas na I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife é obrigatório para participação e deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, presencialmente, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

§1º. O credenciamento da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife será dia 16 de dezembro de 2019, das 08h até a leitura e aprovação do regimento em plenária, mediante apresentação de documento com foto.

§2º. Qualquer substituição de delegados(as) inscritos(as) estará sujeita à autorização da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, após o período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Serão 06 (seis) Grupos de Trabalhos com os seguintes Eixos Temáticos, em conformidade com o estabelecido durante a etapa preparatória: I - Educação para a Paz;
II - Saúde: humanização e promoção;
III - Meio ambiente e sustentabilidade;
IV - Cidades: relações sociais e com o espaço urbano;
V- Segurança Cidadã: prevenção às violências;
VI - Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 15. Cada grupo de trabalho deverá apresentar a revisão, atualização e/ou ampliação das propostas elaboradas pelos grupos na etapa preparatória.

§1º. As delegadas e os delegados serão distribuídos nos Grupos de Trabalho conforme as opções fornecidas no ato de credenciamento. Será dada prioridade à primeira opção da delegada ou do delegado e, havendo lotação do primeiro grupo de primeira escolha, a inscrição será efetuada nos grupos subsequentes escolhidos.

§2º. O credenciamento é limitado a um único Grupo de Trabalho.

§3º. Não será permitida a presença de delegada e delegado em outros Grupos de Trabalho, senão naquele em que foi inscrita ou inscrito.

§4º As(Os) convidadas(os) e observadoras(es) poderão participar dos Grupos de Trabalho após a distribuição das delegadas e delegados entre os respectivos grupos, limitando-se à participação de até 09 (nove) observadoras(es).

Art. 16. Cada grupo contará com um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) que ficarão responsáveis pela organização das intervenções, controle do tempo e registro dos encaminhamentos.

Art. 17. Os grupos de trabalho são instâncias de debate e de deliberação onde serão discutidas as propostas para o marco legal que estruturará a Política Municipal respectiva, cujo conteúdo poderá ser ajustado na Plenária Final, sem alterar a/o essência/objetivo da proposta encaminhada pelos grupos.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final será conduzida pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife com representação do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 19. A Plenária Final dar-se-á da seguinte forma:

I - as propostas advindas dos grupos de trabalho serão lidas e apreciadas, podendo as delegadas e os delegados pedir destaque para esclarecimento ou veto;

II - os crachás das delegadas e dos delegados que solicitarem destaque serão recolhidos para identificação;

III - após a apresentação do destaque, a Mesa encaminhará a questão para o(a) coordenador(a) ou relator(a) e, na ausência de ambos, para um(a) delegado ou delegada participante do Grupo de Trabalho, para os devidos esclarecimentos.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 20. As moções encaminhadas, exclusivamente por delegados e delegadas, deverão ser de âmbito ou repercussão Municipal, Estadual ou Nacional e devem ser apresentadas junto à Comissão Organizadora Municipal, em formulário próprio, até as 12h do dia 17 de dezembro de 2019.

§1º. As moções apresentadas à Comissão Organizadora Municipal poderão pertencer, dentre outras, às seguintes categorias: aplauso, apelo e repúdio.

§2º. Os formulários das moções serão disponibilizados pela Comissão

Organizadora Municipal a partir do credenciamento, das 8h até as 10h do dia 17 de dezembro de 2019.

§3º. As moções deverão ser apresentadas com o mínimo de 10% de assinaturas dos delegados e delegadas credenciados(as);

§4º. A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados e das delegadas presentes.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife aprovará em sua sessão de abertura o Regimento Interno que norteará seus trabalhos.

Art. 22. Serão assegurados, em todas as etapas da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com deficiência de acordo com as determinações legais e as normas técnicas em vigor.

Art. 23. Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife aos

delegados(as), integrantes da Comissão Organizadora, convidadas(os), expositoras(es), coordenadores(as), relatoras(es) e equipes de apoio e assessoria, especificando-se a condição da sua participação na Conferência.

Parágrafo único. Os certificados impressos de participação na I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife serão disponibilizados na tarde do dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 24. Os casos omissos deste Regimento Interno serão acompanhados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

2. RESULTADO DOS GRUPOS DE TRABALHO APROVADO NA PLENÁRIA FINAL:

2.1 GT 01 - Educação para a Paz

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
Implementar, sistematizar e efetivar as políticas públicas de Cultura de Paz, no âmbito do poder público e da sociedade civil, visando a prevenção e enfrentamento de todos os tipos de violências, fortalecendo e ampliando os grupos de trabalho, comissões, departamentos, núcleos, gerências (SEDUC - NEVE / Escola que Protege, GTERE, GTOS, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas Municipais, Gerência de Igualdade Racial, Secretaria da mulher, Secretaria de Direitos Humanos, entre outros), bem como diversificando as especialidades dos membros desses grupos.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
Oportunizar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes acerca da Educação para a Cultura de Paz, por meio de práticas restaurativas, através de formações continuadas para todos os profissionais da educação, comunidade escolar e entorno da escola, em todas as microrregiões da cidade, dialogando sobre a necessidade da vivência de ações pedagógicas promotoras da cultura de Paz e a importância de sua inclusão no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino.
Encaminhar para a Câmara Municipal do Recife uma proposta para a elaboração de projeto de Lei Municipal que viabilize ações pedagógicas teóricas e vivenciais de sensibilização, informação, conscientização e conhecimento promotor de Práticas Restaurativas e de Cultura de Paz na matriz curricular como unidade temática, itinerário formativo ou temas transversais no Projeto Político Pedagógico de todas as Escolas públicas e privadas da cidade e nos espaços educativos promotores de cultura e cidadania do Recife.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico-raciais, gênero e sexualidade e populações em situação de vulnerabilidade

Propostas

Garantir educação em direitos humanos de forma afirmativa, reflexiva, inclusiva e preventiva de Cultura de Paz para todos/as funcionários/as da Prefeitura da Cidade do Recife e para as comunidades do entorno da escola, com objetivo de implantar uma política pública de educação para o amor e a paz, através das Práticas Restaurativas, Educação Sistêmica, Psicomotricidade Relacional, Comunicação não violenta e Práticas Integrativas em consonância com políticas públicas existentes no município de enfrentamento ao racismo, violência doméstica, bullying, xenofobia, autolesão, suicídio, abuso e exploração sexual, ao feminicídio, homofobia e transfobia.

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Propostas

Ampliar a participação social e o protagonismo por meio de debates em fóruns temáticos e do estímulo à participação de artesãos, artistas e de grupos artísticos das comunidades, oportunizando espaços de convivência, expressões artísticas e culturais, valorizando o patrimônio imaterial e material de nossa identidade, vivências e convivências de diálogo, reflexão, criação e socialização da construção da cultura de paz da cidade.

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas

Construir uma política de comunicação para atuar no enfrentamento à violência em todos os âmbitos da esfera municipal, através de ações educativas de sensibilização, formação e prevenção, utilizando como base os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, metodologias da Cultura de Paz e Práticas Restaurativas, Comunicação não violenta, Educação Sistêmica e Práticas Integrativas em Saúde, criando parcerias que engajem os meios de comunicação social para promoção de uma Cultura de Paz.

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas

Garantir a criação de uma Política de Formação continuada de Cultura de Paz para todos/as funcionários/as da Prefeitura da Cidade do Recife e para as comunidades do entorno da escola, com objetivo de implantar uma política pública de educação para paz, através das Práticas Restaurativas, Educação Sistêmica, Psicomotricidade Relacional, Comunicação não violenta e Práticas Integrativas em consonância com políticas públicas existentes no município de enfrentamento ao racismo, violência doméstica, bullying, xenofobia, autolesão, suicídio, abuso e exploração sexual, ao feminicídio, LGBTfobia, transtornos mentais.

Formar uma gerência especial de Educação para a Paz (diretamente ligada ao gabinete do prefeito) e um Comitê Gestor de Educação para a paz, composta por profissionais habilitados em Direitos Humanos, Justiça Restaurativa, Cultura de Paz ou Práticas Integrativas que planeje, acompanhe, execute e avalie as ações educativas da cidade, em consonância com políticas públicas

existentes no município de enfrentamento ao racismo, a violência doméstica e sexista, abuso e exploração sexual, ao feminicídio, bullying, xenofobia, automutilação, suicídio, homofobia e transfobia.

Garantir formação continuada para todos os trabalhadores em educação (porteiros, merendeiros, estagiários, terceirizados, funcionários administrativo, dentre outros/as) sobre Direitos Humanos e Educação para Paz (relações étnico-raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis), em consonância com a Política de Ensino da Rede Municipal Recife, Política de Formação Dimensão Integrativa, Grupos de Trabalho – GTERE, GTOS, Escola Ambiental, Escola Democrática, Escola que Protege, NEVE, tendo como perspectiva os princípios filosóficos da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa, Práticas Integrativas, Educação Sistêmica, Práticas Restaurativas e Direitos Humanos, para todos/as os/as profissionais da Secretaria de Educação, com objetivo de implementar espaços pedagógicos permanentes de vivências dessas práticas em toda a Rede Municipal de Ensino.

2.2 GT 02 - Saúde: humanização e promoção

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
Instituir no âmbito da secretaria de saúde um comitê de cultura de paz e justiça restaurativa com o objetivo de planejar ações para disseminar o tema, reconhecer e potencializar práticas existentes, discutir e implantar novas estratégias para a gestão e serviços de saúde e implantar as ações e propostas aprovadas nesta conferência
Incluir a temática de cultura de paz e justiça restaurativa no Programa Saúde na Escola para que os profissionais possam trabalhar temáticas junto à comunidade escolar.
Incluir nos grupos (adolescentes, mulheres, homens, hipertensos, gestantes, pessoas idosas, entre outros) acompanhados pela Estratégia Saúde da Família e nas salas de espera o tema cultura de paz e práticas restaurativas e integrativas em saúde para disseminar a temática, reconhecer práticas e implantar novas estratégias na unidade.
Incluir a temática da cultura de paz e práticas restaurativas e integrativas em saúde nas entidades comunitárias.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
Implantar estratégia de ouvidoria ativa no âmbito da saúde com foco nas práticas restaurativas e transformações das relações humanas a partir de estudos direcionados junto aos profissionais, gestores e usuários.
Implementar círculos de cuidado e autocuidado nos serviços de saúde dialogando com as PICs.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis

Propostas
Realização de reuniões sistemáticas com as equipes técnicas dos equipamentos de saúde visando a promoção, prevenção e avaliação de ações para o atendimento humanizado considerando o princípio da equidade, singularidades e as especificidades etárias, étnico raciais, gênero e sexualidade e outras vulnerabilidades.

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Propostas
Promover formação para os conselheiros de saúde na temática de cultura de paz, práticas restaurativas e integrativas e CNV
Ampliar espaços no controle social no âmbito da saúde para fomentar a

disseminação da cultura de paz e práticas restaurativas e integrativas em saúde, a exemplo dos fóruns abertos.

Incluir o tema de cultura de paz e práticas restaurativas e integrativas em saúde nas pautas do Conselho Municipal de Saúde e nas Conferências de Saúde e de segurança pública.

Implementar rotinas de reunião com as comunidades para dialogicidade sobre a dinâmica e funcionamento dos equipamentos de saúde.

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas
Elaborar material informativo para disseminação do tema e de práticas sobre a cultura de paz e justiça restaurativa nos serviços de saúde da Prefeitura do Recife.
Construir agenda sistemática junto aos canais de comunicação de grande alcance como TV e rádios, mídias sociais e internet para disseminar a cultura de paz e justiça restaurativa e integrativas em saúde aplicadas no âmbito da saúde.
Criar canais de comunicação, aplicativos, mídias sociais e digitais, entre outros, para disseminação de informações sobre a cultura de paz e justiça restaurativa.

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas
Elaborar e executar formação no âmbito da cultura de paz e justiça restaurativa para gestores e profissionais de saúde e equipes terceirizadas.
Formar gestores e profissionais da saúde no âmbito da cultura de paz e justiça restaurativa com o objetivo de instrumentalizá-los a implantar práticas que disseminem a cultura do amor e da paz em seus ambientes de trabalho e na relação com os usuários. Incentivar o aprender a ser disseminando os seguintes princípios: colaboração, gentileza, generosidade, compaixão, escuta empática, solidariedade, humildade, amorosidade, tolerância, gratidão, verdade, responsabilidade, respeito, paciência, cooperação, amizade e cuidado.
Formar profissionais da ouvidoria no âmbito da cultura de paz e justiça restaurativa para que possam subsidiar estudos e ou iniciativas inovadoras.
Estimular a curricularização dos temas de cultura de paz, práticas restaurativas e integrativas em saúde e humanização nas instituições de ensino de saúde. Emitir documento solicitando das instâncias diretas das Universidades, Faculdades e dos Cursos de saúde que cumpram as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) no item que preconiza a implantação efetiva da humanização na formação profissional.
Sugerir a inclusão de componentes artísticos (música, pintura, teatro, dança, fotografia, cinema) na formação dos profissionais de saúde.

2.3 GT 3 - Meio ambiente e sustentabilidade

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
Propor a conexão da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade junto à Secretaria de Educação para a promoção de atividades complementares contínuas de conscientização de cultura de paz e educação ambiental.
Garantir a presença de técnicos (setor operacional - catadores e garis) nas atividades de conscientização nas escolas do município, visando assegurar a educação pela paz e o fortalecimento de laços de solidariedade.
Garantir a realização ao longo do ano, no calendário das instituições públicas, palestras, minicursos, práticas e processos voltados para Cultura de Paz com Práticas Restaurativas (processos circulares, comunicação não violenta, educação sistêmica e etc) através de parcerias com OSC.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
Propor ao Ministério Público e a defensoria pública que ofereçam espaços de diálogo para afetados e denunciante na área ambiental se reunirem, constituindo processos circulares de encontro aos cuidados de um facilitador. Incentivar o aumento do número de catadores em cooperativas, por meio de criação de novas cooperativas e parcerias público privadas, diminuindo o número de atravessadores e incentivando a adoção de metas coletivas e a prevenção de violências.
Tratar as compensações ambientais, seus formatos e utilizações, bem como as multas, de maneira participativa e colaborativa com a comunidade mais próxima do local impactado, propondo reverter sua arrecadação para a comunidade.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis

Propostas
Fortalecer os programas de cotas sociais dirigidas às populações em situação de vulnerabilidade nos editais das contratações (terceirizadas) do poder público dirigidas à limpeza e manutenção urbana.
Criar ações conjuntas de formação, envolvendo educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz para as mulheres que laboram na manutenção, conservação e limpeza urbanas, fomentando a participação e o empoderamento das mulheres.
Promover Arranjos Produtivos Locais, bem como editais de financiamento, ligando Gestão e biodiversidade com emprego e renda para populações em situação de vulnerabilidade e com alta participação comunitária, OSC e etc. Temas para editais: Turismo, hortas, guias, florestas Urbanas e agroflorestas.

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Propostas
Implementação de um sistema de hortas populares, incentivando a utilização de áreas de descarte irregular de lixo e áreas não utilizadas pelo poder público para a consecução de um projeto coletivo de responsabilidade ambiental e cooperação que ressignifique a percepção da comunidade sobre suas identidades em consonância com projetos já existentes.
Utilizar a gestão pública de ferramentas tecnológicas (a exemplo do KATAQUI) para a destinação de resíduos sólidos de maneira cooperativa entre catadores (cooperados ou não) e a sociedade civil, fomentando a economia local. Promover fiscalização e processos de educação ambiental nas ocupações nas áreas de manguezais que estão sendo loteadas, recuperando as brigadas ambientais nas UCs. Fomentar pertencimento das populações às áreas de proteção ambiental
Promover a restauração das áreas degradadas das Ucs. Executar e fortalecer os Planos de Manejo que a Prefeitura tem em torno das Ucs. Fazer parceria com o Estado em torno dos Fundos Estaduais do Meio Ambiente, envolvendo as pessoas das Comunidades.
Fazer com que as Unidades de Conservação consigam os Benefícios dos Serviços Ambientais como consta na Convenção da Diversidade Biológica. Implementar os Conselhos Gestores das Unidades, estabelecendo uma gestão participativa e inclusiva, desenvolvendo programas que promovam os Arranjos Produtivos Locais (APLs), permitindo a repartição dos benefícios da biodiversidade (premissa da Convenção da Biodiversidade). Garantir a implementação dos Planos de Manejo comuns entre a Prefeitura e o Estado, naquelas Unidades de Conservação que possuem sobreposições de territórios, de maneira integrada e participativa.
Proibir construções maiores e impactantes nas áreas de conservação (UCs. e Proteção Integral). Manter o Parque Estadual de Dois Irmãos como Reserva da Biosfera, não permitindo que ela se torne uma ARIE (área de relevante interesse ecológico).
Garantir o uso de materiais de escritório e consumo recicláveis ou reutilizáveis (copos não descartáveis, papéis recicláveis) no âmbito das Secretarias do município e das escolas. Fortalecer os responsáveis ou comissões de gestão ambiental das secretarias do município.
Garantir a realização de coleta seletiva na Cidade do Recife, especialmente em prédios públicos, dando cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010, art. 8, inciso III) e à Lei Estadual (Lei 13.047/2006). Adquirir a merenda escolar da rede municipal através da agricultura familiar, feiras orgânicas, parcerias com a feira orgânica da CEASA com parceria do IPA (horta escola).
Intensificar o processo de arborização especialmente em áreas vulneráveis e ocupadas por meio de parcerias público-privado, incluindo o envolvimento de comunidades escolares.
Buscar o embelezamento de regiões vulneráveis através de pinturas urbanas em parceria público-privada, incluindo a participação da comunidade local.

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas
Garantir o uso de ferramentas de coleta de lixo por meio da administração municipal, visando expor ao público através de intervenções artísticas e/ou outros meios de conscientização acerca da produção e comercialização sustentáveis de resíduos sólidos, bem como seu descarte, conscientizando a comunidade de sua responsabilidade ambiental.
Garantir a utilização das mídias digitais do município e meios de comunicação em geral para a promoção de eventos e ações sobre meio ambiente e sustentabilidade com o intuito de ofertar uma imersão na Cultura de Paz nos bairros.

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas
Oferecer aos líderes comunitários formação em Justiça Restaurativa e Cultura de Paz com enfoque especial sobre os conflitos coletivos no âmbito do meio ambiente - notadamente a destinação do lixo em áreas irregulares.
Ofertar e realizar cursos e oficinas de facilitadores restaurativos aos membros da Secretaria de Meio ambiente e Secretarias afins. Formação para técnicos e gestores no tema: CNV e Processos Circulares para Conflitos Ambientais.
Promover aulas/círculos/oficinas ao ar livre para moradores de rua, bem como mutirões de cuidado/serviços para este público, em parceria com OSC na área. Dimensões culturais, arte, teatro, música etc.
Realizar cursos de agrofloresta, manejo de energias renováveis, plantas medicinais, ervas aromáticas e hortas ecológicas para a população de APA e entorno, através de parcerias em geral.
Realizar oficinas e cursos na área de Ecopsicologia (Ecopsicologia - Joanna Macy) com foco na juventude, técnicos e público escolar.
Possibilitar que catadores e demais cooperados sejam incluídos como parte integrante do processo de formação dos gestores públicos na Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e demais secretarias.

2.4 GT 4 - Cidades: relações sociais e com o espaço urbano

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
Criação de conselho permanente para estudo e identificação das necessidades das relações de uso e convivência dos agentes públicos e usuários dos equipamentos públicos da cidade do Recife, objetivando identificar as violências decorrentes e recorrentes do uso compartilhado dos espaços públicos.
Estimular e fortalecer os agentes públicos e usuários dos equipamentos públicos para promoção da Cultura de Paz e Práticas Restaurativas nas relações de convivência.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
Promover parcerias com instituições públicas, universidades e a sociedade civil organizada para a realização de rodas de conversas e contação de histórias sobre a temática da Cultura de Paz, provocando o pertencimento sobre a importância da utilização consciente dos espaços e equipamentos públicos.
Criar os Espaços de práticas restaurativas itinerantes, incentivando os princípios e valores da Cultura de Paz nos espaços públicos.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis

Propostas
Promover e proteger o direito do uso efetivo de todos os segmentos étnicos raciais, de gênero e outros grupos nos equipamentos públicos.
Estimular o descarte consciente dos alimentos perecíveis não comercializados e impróprios para o consumo.
Destinação das mercadorias não comercializadas para instituições cadastradas.
Promover adequação dos banheiros públicos existentes que atendam a todas e todos.
Promoção do uso eficiente dos Ecopontos fortalecendo o descarte consciente dos resíduos sólidos.
Criar Planos de Gestão de Resíduos Sólidos em Mercados e outros espaços públicos com grande produção desses resíduos.
Promover adequação dos banheiro públicos em espaço família.

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Promover a integração dos comitês existentes da RPA's para criação coletiva de Planos de Ação respeitando as particularidades de cada contexto.
Criar espaços de convivência, fortalecendo os mecanismos do Plano Diretor para garantir uma melhor qualidade da relação entre os espaços público e privado, promovendo maior segurança e urbanidade no espaço público. Fomentar a criação de grupos multiplicadores da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, com foco nos agentes públicos e usuários.
Capacitar os agentes, incluindo os terceirizados, nas práticas de Cultura de Paz relacionadas a segurança dos espaços públicos.

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas
Criação do programa da "Justiça Restaurativa" nos canais de comunicação, com o apoio e o fortalecimento das TVs, rádios comunitárias, mídias digitais e internet, promovendo as Práticas Restaurativas e os seus resultados, semeando a Cultura de Paz dentro das comunidades em conjunto com as universidades e os demais atores da sociedade civil e do poder público. Difundir à população as novas formas de pacificação dos conflitos previstos nas legislações vigentes. Fomentar o diálogo entre as partes direta e indiretamente envolvidas. Popularizar o paradigma da Justiça Restaurativa, suas práticas e seus resultados. Instalação de programas permanentes nos canais de comunicação das instituições públicas municipais e de seus contratados.
Criação de espaços dentro das pastas/secretarias municipais, a fim de realizar constantes interlocuções qualitativas, promovendo a divulgação permanente sobre Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.
Promover a educação da população em relação ao uso dos equipamentos urbanos.
Fortalecer a articulação a respeito da acessibilidade para uma cidade mais inclusiva.

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas
Promover a participação dos agentes públicos (tais como DIRCON, CSURB, GM) e usuários dos equipamentos públicos nos cursos de formação e capacitação em Cultura de Paz, Comunicação não Violenta e Justiça Restaurativa.
Promover parcerias e formação dos agentes de segurança terceirizada nas práticas de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa para o desenvolvimento de uma escuta qualificada para os agentes públicos e usuários dos equipamentos públicos da cidade do Recife.
Criar conselho de representantes dos agentes públicos para multiplicar a formação em Cultura de Paz e Justiça Restaurativa para os comerciantes, usuários e agentes do entorno dos espaços públicos.

2.5 GT 5 – Segurança cidadã: prevenção às violências

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ALUSIVAS AO DIA MUNICIPAL DA PAZ (LEI 16.601/2000 – ÚLTIMO DOMINGO DE NOVEMBRO) E OUTRAS DATAS ALUSIVAS À CULTURA DE PAZ.
REALIZAR AÇÕES DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA DURANTE A JORNADA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS.
REALIZAR AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS (COLETIVAS E COMUNITÁRIAS, COMO: OFICINAS, SEMINÁRIOS, ETC.) PERMANENTES DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA.
AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DURANTE A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO.
DESENVOLVER PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA DE SEGURANÇA COM BASE NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E RESGATE DA CIDADANIA.
ESTIMULAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS TRÊS ENTES FEDERATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE VOLTADO PARA A PROMOÇÃO DO RESPEITO À VIDA E A PRÁTICA DA NÃO VIOLÊNCIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO, DO DIÁLOGO E DA COOPERAÇÃO.
PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E FORTALECIMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS E AFETIVAS NO ÂMBITO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
REALIZAR FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA CULTURA DE PAZ, CNV E PRÁTICAS RESTAURATIVAS PARA AS EQUIPES DO COMPAZ E GUARDA MUNICIPAL.
REALIZAR CÍRCULOS DE CUIDADOS COM EQUIPES QUE ATUAM NO ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA (CRDH, CLARICE, CREAS, NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIO, PATRULHAS DA GUARDA MUNICIPAL, ETC.) COM PERIODICIDADE AO MENOS TRIMESTRAL.
REALIZAR, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, CÍRCULOS RESTAURATIVOS NO PRESÍDIO BOM PASTOR E COMPLEXO ANÍBAL BRUNO, COM APENADOS(AS) E AS UNIDADES DA FUNASE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
REALIZAR CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM PARCERIA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OUTRAS INSTITUIÇÕES NAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
FORTALECER AS INICIATIVAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIAS, MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO INSTITUCIONAL (NOS COMPAZ E OUTROS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS) QUE EXISTEM NO MUNICÍPIO, BEM COMO CRIAR MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO ESCOLAR NO PARADIGMA RESTAURATIVO.
CRIAR O NÚCLEO DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA GUARDA MUNICIPAL.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis

<p>REALIZAR OFICINAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, ABORDANDO A NÃO DISCRIMINAÇÃO: RACISTA, MACHISTA, LGBTFOBICA, XENOFÓBICA E CONTRA OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS, COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS MENTAIS, PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E TODAS AS FORMAS DE BULLYING.</p> <p>PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A PATERNIDADE ATIVA, CONTRA A MASCULINIDADE TÓXICA E CAMPANHAS DE ESTÍMULO AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE.</p> <p>FORTALECER A ATUAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DE RACISMO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E GÊNERO DA GUARDA MUNICIPAL.</p>

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Propostas
<p>CONSTITUIR ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, ATRAVÉS DE PRÁTICAS CIRCULARES NOS CÔMPAZ E NA REDE DE BIBLIOTECAS PELA PAZ PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ETC.</p>
<p>CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E PRÁTICAS RESTAURATIVAS, CONSTITUÍDO CONFORME OS PRINCÍPIOS DE PARIS.</p>
<p>ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR ATRAVÉS DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A CULTURA DE PAZ NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA CULTURA DE VIOLÊNCIA PARA UMA CULTURA DE PAZ, COM O OBJETIVO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, CONVIVÊNCIA PACÍFICA, RESOLUÇÃO NÃO VIOLENTA DOS CONFLITOS, RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA E PLURALISMO CULTURAL.</p>

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas
<p>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, CONTEMPLANDO OS DIVERSOS GRUPOS (NEGROS, MULHERES, HOMENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, LGBTQI+, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA, POVOS TRADICIONAIS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEMAIS) ENVOLVENDO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ESPECIALMENTE AS DE BASE COMUNITARIAS PERIFERICAS. DESENVOLVER, APRIMORAR E IMPLEMENTAR CAMPANHA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO RECIFE (DIRIGIDA AO PÚBLICO INTERNO E POPULAÇÃO EM GERAL) SOBRE AS TEMÁTICAS DA CULTURA DE PAZ, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA.</p>
<p>DIVULGAR AS CAMPANHAS DE CULTURA DE PAZ, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS CANAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DO RECIFE E MÍDIA DE MASSA (TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, DIGITAIS, INTERNET E IMPRESSA).</p>

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas
<p>FORMAÇÃO CONTINUADA EM CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA A GUARDA MUNICIPAL, EQUIPES CREAS, EQUIPES FUNASE, CONSELHOS TUTELARES, CASA DE ACOLHIMENTO EM GERAL, CENTRO DE REFERÊNCIA CLARICE LISPECTOR E CENTRO DA MULHER METROPOLITANA JÚLIA SANTIAGO.</p>

REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FORMAÇÃO INICIAL E RECICLAGEM) EM CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA COM POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDAS MUNICIPAIS, BOMBEIROS, COM BASE NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, COM A PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FORTALECIMENTO.
REALIZAR CURSO DE COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA DESTINADO A TODAS AS POLÍTICAS SETORIAIS DO MUNICÍPIO.
REALIZAR POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CURSO SOBRE ACESSO À JUSTIÇA, A PARTIR DA CULTURA DE PAZ, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA DESTINADO A PROCURADORES(AS).
REALIZAR FORMAÇÃO EM CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA DESTINADA A PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA, COMO: MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E OAB-PE, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO (ESA, ESMAPE, ESMP...), EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE.
FORTALECER E AMPLIAR O CURSO DE FORMAÇÃO EM DEFENSORES POPULARES, POR MEIO DOS COMPAZ.
REALIZAR NOS TERRITÓRIOS DAS 18 MICRORREGIÕES FORMAÇÕES E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM CULTURA DE PAZ, CNV E JUSTIÇA RESTAURATIVA, REFORÇANDO VALORES ESSENCIAIS À VIDA DEMOCRÁTICA COMO IGUALDADE, RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA, RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL, LIBERDADE, TOLERÂNCIA, DIÁLOGO, RECONCILIAÇÃO, SOLIDARIEDADE, DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL.
INCLUIR NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RECIFE A TEMÁTICA DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA, CONTEMPLANDO DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, CONVIVÊNCIA NÃO VIOLENTA, RESOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS E RESPEITO À DIVERSIDADE.

2.6 GT 6 - Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

EIXO METODOLÓGICO 01: Cultura de Paz

Propostas
Sensibilizar e estimular o desenvolvimento de práticas de Cultura de Paz nas áreas de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Criar Comitê Intersecretorial da Política de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa na Secretaria de Segurança Urbana do Recife para promover a articulação entre secretarias, órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações programáticas de Cultura de Paz e justiça restaurativa, bem como elaborar os planos de ação, estabelecer indicadores para monitoramento, avaliação e acompanhar implementação das ações.
Incluir o tema Cultura de Paz aos projetos pedagógicos dos equipamentos culturais, esportivos, de turismo e de lazer da cidade do Recife.
Realizar ações em alusão ao dia municipal de Cultura de Paz (Lei 16.601/2000
- último domingo do mês de novembro).
Criar Coordenação de Justiça Restaurativa na Secretaria de Segurança Urbana.

EIXO METODOLÓGICO 02: Práticas Restaurativas e Transformações de Conflitos

Propostas
Implementar práticas de escuta qualificada e mediação humanizada nos equipamentos culturais, esportivos, de turismo e de lazer da cidade do Recife.
Promoção de Círculos de Paz no âmbito da Cultura, do Esporte e do Lazer de forma preventiva e em situações de conflitos e violências.

EIXO METODOLÓGICO 03: Direitos Humanos e Relações étnico raciais, gênero e sexualidade e populações vulneráveis

Propostas
Realizar intervenções relativas à prevenção da violência contra à mulher, feminicídio, preconceitos étnico raciais, de gênero e pessoas com transtornos mentais nos eventos esportivos.
Promover a participação efetiva, a todos os segmentos étnicos raciais e de gênero, nos programas e projetos de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nos eixos de: cultura, esporte, lazer e turismo.
Fomentar o debate sobre preconceito, relações étnico raciais e gênero na classe artística.

EIXO METODOLÓGICO 04: Participação Social e Protagonismo Cidadão

Propostas
Criar Conselho de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, garantindo a participação social na elaboração e monitoramento das ações e agendas de Cultura de Paz na Cidade do Recife.
Promover festivais, editais, concursos culturais e campeonatos esportivos com

abordagem na Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.

EIXO METODOLÓGICO 05: Comunicação

Propostas
Disseminar valores e princípios de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nos equipamentos públicos e privados.
Incluir no planejamento dos ciclos festivos e esportivos campanhas e intervenções sobre Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.
Propagar ampla e continuamente a Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nos meios de comunicação (rádio, TV, mídias digitais, impressas e internet).
Estimular e promover intervenções artísticas com o tema da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.
Inserir a Secretaria de Governo/comunicação do município no processo de disseminação da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.

EIXO METODOLÓGICO 06: Formação

Propostas
Garantir formação e capacitação do corpo técnico da Secretaria de Segurança Urbana em Cultura de Paz, Comunicação não Violenta e Justiça Restaurativa. Oferta de cursos de formação em Cultura de Paz, Comunicação Não Violenta
e Justiça Restaurativa as lideranças comunitárias.
Promover formação e capacitação para agentes culturais, produtores culturais e artistas em Cultura de Paz e Comunicação Não Violenta.
Promover formação e capacitação para agentes sociais que atuem no âmbito esportivo e profissionais de Educação Física, nos temas da Cultura de Paz e Comunicação Não Violenta.
Promover curso de facilitadores em justiça restaurativa para os profissionais dos equipamentos culturais, esportivos, de turismo e de lazer da cidade do Recife.

3. MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ
E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE
16 e 17 de dezembro de 2019
Universidade Católica de Pernambuco

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

() APLAUSO

() APELO

APOIO

() REPUDIO

VILANOVA POR MEIO DESTA APOIAR A
MOÇÃO DA REDE BRASILEIRA E CONSELHO
NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA
MATA ATLÂNTICA (RBMA) PEDIENDO QUE A
PREFEITURA DO RECIFE NÃO MODIFIQUE A
CATEGORIZAÇÃO DE ZONA NÚCLEO DE RESERVA
DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA NA
CIDADE DO RECIFE - PARQUE ESTAVULAL DOS DIAS
IRMÃOS TRANSFORMANDO-A EM ÁREA -
CATEGORIZAÇÃO ESTA DE MENOR POTENCIAL
DE PROTEÇÃO E QUE ABRE PARA MAIORES
CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS

	NOME	RG	ASSINATURA
1-	MARCELO PEREIRA	7412758	Marcelo P.
2-	ALASSIO	5139885	ALASSIO SANTOS
3-	SANTO CABRAL JANTOS	2664748	Santo Cabral
4-	MARLOI FELIX DE LIMA	1595988	Marloí Felix
5-	TATÁ SOARES	2.101.793	Tatá Soares
6-	Alana de Brito Mamede	1.232.929	Alana de Brito
7-	EDUARDO COMÉ, JR.	4078777	Eduardo Comé Jr.
8-	MICHEL BERNARDO	4278909	Michel Bernardo
9-	Lisnardo Delfino	5291319	Lisnardo Delfino
10-	Jatiana Pires	5987717	Jatiana Pires
11-	WILMA DE OLIVEIRA	2979550	Wilma de Oliveira
12-	Wenderson Távora	2263908	Wenderson Távora
13-	Elaine Louisa	723794551/83	Elaine Louisa
14-	Katiana Monteiro Bezerra	5.262.822	Katiana Monteiro
15-	Mylena F. Galvão	4233960	Mylena F. Galvão
16-	GABRIEL MACIEL	9.312.074	Gabriel Maciel
17-	Joaquim Arminio	84334	Joaquim Arminio
18-	Cláudia Gusmão	1.678.594	Cláudia Gusmão
19-	Eduardo Bryan Gomes	8.531.361	Eduardo Bryan Gomes
20-	Isa Cristina Fogaça	6035515	Isa Cristina Fogaça
21-	Wagner Soares	1762661	Wagner Soares
22-	Liliane Alcântara	6351087	Liliane Alcântara
23-	Amanda Reodoto	7651186	Amanda Reodoto
24-	Ana Lúcia W. Coimbra	7275173	Ana Lúcia W. Coimbra
25-	ROSSANA FEITOSA TAKAHASHI	1830951	Rossana Feitosa

26-	Jose Decenio de Melo	3.575.139	Paulista
27-	Lucicélia Vila-Nova	4.439.470	Muros
28-	Valdeci F. da Silva	2.879.560	Muros
29-	Roseana Baudou	3.130.788	Muros
30-	Márcia Costa	539.8965	Muros
31-	Lucilei Gomes de Silva	992.487.740	Muros
32-	Roberto T. Costa	2.981.034	Muros
33-	ALINE DA SILVA G. Rocha	6552282	Luiz da S G. Rocha
34-	Analucia da Silva	5191991	uf.
35-			
36-			
37-			
38-			
39-			
40-			
41-			
42-			
43-			
44-			
45-			
46-			
47-			
48-			
49-			
50-			

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ
E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE

16 e 17 de dezembro de 2019

Universidade Católica de Pernambuco

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

AMOR E PAZ

() APLAUSO

() APELO

APOIO

() REPUDIO

Sinalizo que do Canal Galerinha do Futuro 2037, nasceram os projetos:

1 - Conexão Voluntária, Transformação, e Criação de Realidades;

2 - Todo o mundo contra a miséria e fome;

3 - Aprendendo a se Amar , e Amar o outro;

4 - Pro Bem do PROCAPE, Humanizar é Sentir.

5 - Encontro de Homens, Encontro de Mulheres, Encontro de meninos, encontro de meninas, que se convergem para resolver a crise que as Escolas, e as Famílias estão vivendo, segundo conclusão de uma pesquisa da PUC;

6 - Troca de lixo por dinheiro nos postos de combustíveis
Sindicombustíveis de Pernambuco, Dislub\ Vitol , Wayne
bombas, Shell, Total, Setta ;

7 - Nossa Horta, Horta Escola IPA, Horta em todo Canto(
Cavalaria da PM (Atividades Lúdicas) , Funase (Fábrica de
botas Cavalaria) , Laça burger\Stones (Oficina de
Hambúrgueres Galerinha do Futuro 2037) , Igrejas\ Alcoólicos
anônimos, narcóticos anônimos, emocionais anônimos,
endividados anônimos,

	NOME	RG	ASSINATURA
1-	AUDRE SANTOS	5139885	A A 58 :-
2-	Maryeli Pelizzolo	2417758	Maryeli P
3-	Joselo Santos	2664748	Joselo S
4-	MARIA FERNANDA LIMA	1598988	Maria Fernanda L
5-	Thyana F. Gaerão	4233960	Thyana F
6-	Katarina Monteiro Bagna	5.287.822	Katarina M
7-	MARCELO BERNARDO	4278909	Marcelo B
8-	Wagner Soares	12895001	Wagner S
9-	Berthia Muxumbi	3762109	Berthia M
10-	Abordi Eduarda	2252914	Abordi E
11-	Karine de Oliveira Moraes	6313661	Karine de Oliveira M
12-	Solange Maria da Silva	3055557	Solange Maria da Silva
13-	Albertine M. S. Brito	4800281	Albertine M. S. Brito
14-	Selva Sales	5181177	Selva S
15-	Araclândia Nogueira	6982819	Araclândia N
16-			
17-			
18-			
19-			
20-			
21-			
22-			
23-			

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ
E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE

16 e 17 de dezembro de 2019

Universidade Católica de Pernambuco

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

() APLAUSO

APELO

() APOIO

() REPUDIO

VIMOS POR MEIO DESTA MOÇÃO PEDIR
AO EXMO PREFEITO GERALDO JÚLIO LEVANTAR
(RETIRAR) O BLOQUEIO E CONVENIÊNCIAS DA
PREFEITURA DO RECIFE COM A UFPE, PARA
QUE SEJA POSSÍVEL REALIZAR OS CURSOS E
PROJETOS DE FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO
ENTRE SEUS/COMPAR A UFPE. TAL
BLOQUEIO TEM ORIGEM FINANCEIRA (IPTU)

	NOME	RG	ASSINATURA
1-	ADRIANO PEREIRA	7497758	Adriano P.
2-	JOSIM A DA SILVA NETO	36843	J. A. L. S.M.
3-	Gebrail Marcel Roche	9.352.082	Gebrail Marcel
4-	AURINE SAIXOS	5132885	A. A. S.
5-	SAULO CABRAL SANTOS	2664748	Saulo Santos
6-	MARLOS FELIX AELUM	1595988	Marcelo Felix de Lencastre
7-	EDUARDO GOMES DE O. JR.	4078777	Eduardo Gomes Jr.
8-	JOAO SOARES	2.101.703	J. Soares
9-	Manoel Euzenbio de Jesus	1.232.929	Manoel Euzenbio de Jesus
10-	MARCELO BERNARDO	4278509	Marcelo Bernardo
11-	Luis Carlos de Saes	5291319	L. C. de Saes
12-	Satiana Pires	5987717	Satiana Pires
13-	Wilma de Marilene	2949550	Wilma de Marilene
14-	Wenderson Tavora	2263908	Wenderson Tavora
15-	Katiana Monteiro Bezerra	5282822	Katiana Monteiro Bezerra
16-	Thyana F. Galvão	4233960	Thyana F. Galvão
17-	Eduardo Augusto Gomes	8.531.361	Eduardo Augusto Gomes
18-	Claudio Gusmão	1.678.594	Claudio Gusmão
19-	Ana Patrícia Fogaça	6035515	Ana Patrícia Fogaça
20-	Jaqueline Soares	1762661	Jaqueline Soares
21-	Leilani Alcântara	6351087	Leilani Alcântara
22-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
23-	Isleide Mouta F. Lente	2081.034	Isleide Mouta F. Lente
24-	ALINE DA SILVA G. Rocha	6552282	Aline da S.G. Rocha.
25-			

26-	Isabel Pereira da Silva	3575139	Isabel Pereira
27-	Lucile Gomes de Silva	99148740	Lucile
28-	Joselma Bezerra	3130788	Joselma
29-	Marcilene Costa	5398965	Marcilene
30-	Ana Patrícia da Silva	5191991	Ana Patrícia
31-			
32-			
33-			
34-			
35-			
36-			
37-			
38-			
39-			
40-			
41-			
42-			
43-			
44-			
45-			
46-			
47-			
48-			
49-			
50-			

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ
E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE

16 e 17 de dezembro de 2019
Universidade Católica de Pernambuco

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

() APLAUSO

APELO

() APOIO

() REPUDIO

sendo o tema e as ações sobre "cultura de paz" um assunto que deve permear a esfera do poder público e a sociedade civil, pleiteamos a criação de uma data alusiva a este tema, com a finalidade de ampla mobilização, sensibilização e promoção com vistas a mudança de paradigmas e ao enfrentamento às violências:

	NOME	RG	ASSINATURA
1-	Sueza Marinho	5809845	Sueza Marinho
2-	Lilam Alcântara	6351087	A
3-	Giamelli Rocha	3846843	Giamelli Rocha
4-	Eduardo Jesus Jones	8.531.361	_____
5-	Claudia Guimarães	1.678.534	Guimarães
6-	Lucia Pontes Pereira	6035515	_____
7-	JOAQUIM ARANHO	36893	J-1-ARANHO
8-	GABRIEL MOTA	9.312.032	Gmota
9-	Thyana F. Galvão	4233960	Thyana
10-	Katiana Monteiro Zegua	5287822	KZ
11-	Wagner Soares	1782661	_____
12-	Amanda Rodrigues	7651186	_____
13-	Ana Letícia N. Coimbra	7275793	Ana Letícia N. Coimbra
14-	Isa Lacerda	3-575.139	Isa
15-	EMILIANA DANTAS	6210382	_____
16-	M ^{te} Helena Alves do Prado	4649162	M ^{te} Helena Alves do Prado
17-	Auricélia Vila-Nova	4.439.470	M ^{te} Vila-Nova
18-	VALDECI F. DA SILVA	2.879560	_____
19-	ROSSANA FELTOSA TAKAHASHI	1830951	Rossana Feltoza
20-	Barbara Raguef do Siqueira	5.856.090	Barbara Raguef
21-	Marcia da Penha de M. do Nascimento	36.999.149-7	_____
22-	Sheila Mouta Thantme Santos	2031034	Sheila
23-	Regina Beraldo	3130788	Regina
24-	Lucileide dos Reis	991487240	Lucileide
25-	Maileu Costa	5398965	_____

26-	Aline da Silva G. Rocha	6552282	Aline Da S.G. Rocha
27-	José Lemildo	3688130	Jose Lemildo
28-	Ama Patricia da Silva	5191991	uf
29-	Bruno Araújo Farias Costa	6232965	Bruno Araújo
30-	Monica B. de Lencastre	6.381883	Monica B. de Lencastre
31-	Deborah F. Chaves	2252914	Deborah F. Chaves
32-			
33-			
34-			
35-			
36-			
37-			
38-			
39-			
40-			
41-			
42-			
43-			
44-			
45-			
46-			
47-			
48-			
49-			
50-			

4. INSTRUMENTOS DO CADERNO DE PROPOSTAS (ANEXOS)

4.1 APRESENTAÇÃO

É com satisfação que saúdo todos/as participantes da **I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa** no marco da promissora construção de uma Política Pública para o tema em nossa cidade.

Recife, cidade de vanguarda e de lutas progressistas não poderia se furtar a ofertar uma contribuição inovadora ao atual cenário brasileiro em que a coesão social, fator que torna o país uma pátria, encontra-se de tal forma esgarçado.

É necessário apresentar alternativas aos discursos de ódio e à tentativa de resolver os elevados indicadores de violência por meio de mais repressão ou entregando armas à população. É preciso ter em mente que as profundas desigualdades que marcam o cenário nacional levam a esse contexto, o qual precisa sim ser debelado, mas com justiça social e não com mais violência.

Os ambiciosos propósitos dessa conferência serão alcançados com a progressiva efetivação das propostas nela debatidos e com a implementação do seu produto mais imediato, qual seja: a política pública municipal respectiva, alicerçada num marco legal que traduzirá as diretrizes e princípios que fundamentam a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa.

Neste sentido, o principal compromisso já foi assegurado, quando o Prefeito Geraldo Julio convocou esta conferência e conduzirá as etapas que levarão o seus resultados para debate no Parlamento Municipal.

Desse modo, as políticas públicas de saúde, educação, infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, direitos humanos, desenvolvimento econômico e social, segurança urbana, esporte, lazer e cultura devem ser planejadas de forma a atender as especificidades restaurativas e sua contribuição efetiva para um contexto em que a pacificação social irá prevalecer.

Trata-se de estabelecer as condições para que as pessoas em suas várias identidades de classe, raça, geração, orientação sexual e com deficiência, conquistem o direito à cidade sem que a violência se imponha como óbice cotidiano ao seu ir e vir, afinal, uma vida sem violência, livre de preconceitos, com acesso a oportunidades econômicas, à informação, à moradia, à tecnologia, à cultura, ao lazer e, sobretudo, ao atendimento de qualidade constituem-se como verdadeiro direito humano.

Este é um compromisso fundamental do governo municipal que, por meio do amplo debate democrático se compromete com a construção coletiva, ciente de que este é o caminho certo para a construção de políticas públicas eficazes e que vocalizam a vontade popular.

MURILO CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana do Recife

4.2 INTRODUÇÃO

A presente publicação reúne os principais documentos que conferem lastro à convocação e ao funcionamento da **I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa** que será realizada na Universidade Católica de Pernambuco entre 16 e 17 de dezembro de 2019.

Convocada pelo Prefeito Geraldo Júlio por meio do Decreto nº 33.038 de 30/10/2019 a referida conferência atende a um anseio da sociedade civil que, aliada a órgãos governamentais, integram a **Rede Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa**¹. Neste sentido, atende principalmente à cláusula democrática insculpida como Princípio Fundamental da República Federativa do Brasil como um dos seus alicerces contidos no art. 3º da Constituição Federal.

Para subsidiar os debates, o Texto Base da Conferência delinea o contexto em que essa discussão se opera, ao tempo em que fornece bases teóricas para subsidiar a análise das propostas já construídas na etapa pré-conferencial e que elencou as bases para os eixos que integram a Conferência.

Desse modo, a primeira conferência que discutirá o tema da paz na Cidade do Recife irá funcionar seguindo o rito estipulado no seu Regimento Interno e que integra o presente Caderno.

Finalmente, o Caderno reúne em seus anexos a base legal que constitui o arrimo para sua convocatória e a organização.

Bom trabalho, boa conferência a todos/as.

COMISSÃO ORGANIZADORA

¹ A Rede Municipal foi criada para unir as experiências, estatais e da sociedade civil, com atuação na Cidade do Recife em torno do tema da Cultura de Paz e Restaurativas. Articula encontros para aprofundar as discussões sobre os temas referidos e para propor ações de formação e capacitação. Visa converter-se em espaço de trocas, horizontal, com o propósito de ampliar as experiências em curso por meio da articulação entre as várias instituições envolvidas para com isso fortalecer o tema da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa por meio da atuação em rede.

4.3 PROGRAMAÇÃO

I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife

16 e 17 de dezembro de 2019
Universidade Católica de Pernambuco

Dia 16 de Dezembro de 2019

08h – Credenciamento (Auditório G1)

08h30 Apresentação cultural de Odailta Alves (15 minutos)

09h00 - Mesa de abertura

10h00 - Palestra Magna

11h30 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno

12h30 às 14h00 - Intervalo almoço (o almoço será fornecido na sede do CETEC – Centro de Tecnologia da Informação da Secretaria de Educação do Recife, localizado na Av. Oliveira Lima, 824 – Soledade (antigo Colégio Nóbrega).

14h00 às 18h00 - Grupos de Trabalho (GT) eixos temáticos - Sala 704, 705, 706, 707, 708 e 709.

14h00 às 16h00 - Apresentação dos integrantes e escolha do coord/relator e discussão teórica.

16h00 às 18h00 - Leitura e discussão das propostas por eixo nos Grupos

Dia 17 de Dezembro de 2019

08h às 10h00 - Grupo de Trabalho (Leitura e discussão das propostas do eixo, continuação)

10h00 – 12h00 – Plenária Final (apresentação das propostas e deliberação final)

12h30 às 14h00 - Intervalo almoço

14h00 às 14h30 – Apresentação cultural dos Tambores da Paz

14h30 – 17h30 Plenária Final (continuação)

17h30 às 18h00 – Encerramento

4.4 TEXTO-BASE

O século XXI tem evidenciado relevantes descobertas e conquistas nas mais variadas áreas do conhecimento. Da genômica à tecnologia de microfluídica, da computação quântica à spintrônica e à optrônica, entre outras tecnologias notadamente disruptivas, são inúmeras as contribuições legadas em prol da humanidade.

Todavia, apesar de todos esses avanços, verifica-se que a crise de valores em que se vê inserida a sociedade pós-industrial deste século aponta para um cenário bastante preocupante: as bases da solidariedade, do respeito, da tolerância no convívio entre as pessoas e das aspirações humanas de humanidade e dignidade começam a se mostrar fragilizadas, senão subjugadas, por uma 'onda' de terrorismo, violência, intolerância, divergências culturais e religiosas que ameaçam a ordem estabelecida e colocam a paz social à dura prova, sob um forte espectro de desumanidade e de indignidade humana.

Por outro lado, a Cultura de Paz e os Direitos Humanos vêm-se tornando pauta recorrente de importantes agendas e discussões nas mais respeitadas assembleias internacionais e em várias partes do mundo. Para uns, esse aumento do interesse mundial pelo assunto decorre das contínuas e nefastas violações desses direitos; para outros, revela uma tomada de consciência mais sensível e profunda por parte dos indivíduos e da própria sociedade acerca da relevância significativa da manutenção de tais direitos. Afinal, o reconhecimento e a proteção dos Direitos Humanos configuram-se como a base das constituições democráticas e a Paz surge como pressuposto necessário para a proteção efetiva desses direitos, não apenas em cada estado, como também no sistema internacional.

Nesse contexto, para que discutir a Cultura de Paz, o respeito aos Direitos Humanos e as Práticas Restaurativas no atual cenário brasileiro e mesmo mundial? Vamos aos números:

O mais recente relatório mundial sobre homicídios do escritório da Organização das Nações Unidas para Crimes e Drogas (UNODC) coloca o Brasil como um dos países mais violentos o mundo. O documento (que analisou a taxa de violência letal em 121 países no ano de 2013) registra que o Brasil, com 2,8% da população mundial, concentra 11% dos homicídios do planeta, realidade que, infelizmente, mostra tendência no sentido de agravar-se a cada ano.

Por sua vez, os dados do Ministério da Saúde indicam que o Brasil passou de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 30,3 em 2016, o que resultou na morte de 1,4 milhões de pessoas em território nacional no período. Dados mais recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública confirmam que a violência letal continua em crescimento e, apenas em 2017, fez 63.880 vítimas de mortes violentas intencionais, conceito que inclui, para além dos homicídios dolosos, também os roubos seguidos de mortes, lesões

corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. Isso representa uma taxa de mortalidade extremamente alta de 30,8 por grupo de 100 mil habitantes.

É relevante assinalar, a propósito, no que diz respeito à circunstância, que o “mapa da violência” no território nacional demonstra a inexistência de homogeneidade entre as realidades de cada Estado e as regiões do país. Tal circunstância pressupõe a construção de estratégia nacional que considere, ao longo da execução do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), essas assimetrias, especialmente na definição dos programas voltados à superação de déficits tecnológicos, organizacionais e de instalações e equipamentos dos órgãos integrantes do aparato de segurança, bem como o contexto social em que estes operam.

De acordo com estudos realizados, a distribuição da letalidade violenta torna-se evidente à medida que se mostra bastante desigual. Enquanto estados como São Paulo ou Santa Catarina apresentam taxas inferiores a 20 por grupo de 100 mil, ou seja, bastante abaixo da média, estados do Norte e do Nordeste do país concentram taxas de mortalidade superiores a 50 por 100 mil habitantes.

O último diagnóstico sobre homicídios no Brasil, produzido pelo Ministério da Justiça, apontou seis macro causas para a violência e ressalta ainda fatores transversais à letalidade violenta, como o acúmulo de vulnerabilidades sociais e a disponibilidade de armas de fogo ilegais.

No bojo dessa violência generalizada, os estudos mais recentes (IPEA, 2019) apontam que grupos específicos continuam carregando o fardo histórico de sofrerem de forma mais contundente as consequências nefastas da violência. Ressaltem-se o das mulheres, com 13 homicídios/dia no ano de 2017, um aumento de 30,7% na última década (2007-2017). Esse mesmo estudo destacou que 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros. E um terceiro grupo, que é a população LGBTI+, enfrenta dificuldades estatísticas, mas com forte análise dos canais de denúncia (disque 100) que registraram um aumento de 127% de denúncias no ano de 2017. Portanto, quaisquer ações que almejem a construção de uma Cultura de Paz precisam efetivamente levar em consideração tais aspectos, sob pena de produzir ações inócuas na reversão da violência.

É neste contexto que se insere Pernambuco e sua Capital, historicamente comprometidos com as lutas libertárias, adentrando o século XXI olhando para o futuro, desvencilhando-se paulatinamente da cultura de violência por meio da fertilização de seu solo com o adubo da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa, espalhando as sementes promissoras das virtudes transformadoras de valores sociais e humanos numa perspectiva incluyente, humanizadora e pacifista para a nossa sociedade.

Nesse caminho, lança-se a missão de se construir e efetivar uma política pública legítima para consolidar a não violência, a Cultura de Paz e o

respeito aos Direitos Humanos, a fim de lastrear as demais políticas que estruturam a intervenção da gestão municipal.

Paralelamente, importa destacar que vivemos hoje problemas crescentes diante das estruturas econômicas e políticas e de sua geração de violência social, ao mesmo tempo em que ocorre a busca incessante de resgate social e garantia de direitos. São momentos cruciais para reverter procedimentos de exclusão e tensão, e compreender a dimensão construtiva dos conflitos, para além da cultura do medo e da vingança, do armamento das mentes e das mãos.

Nossa confiança espelha-se nos projetos e nas ações exitosas na área, no contexto premente de uma cultura da palavra, do encontro, da responsabilidade e, assim, da paz com a justiça. É neste “espírito do tempo” de crises, mas também de mudanças e de novas energias criativas, que se expande no mundo e no país a visão lapidar das práticas que promovam a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa, como inteligência coletiva e construtiva, propondo a participação e o resgate de valores sociais essenciais, aninhados com a sabedoria das comunidades e com os valores éticos e humanizadores integrantes da justiça e da pacificação.

As Práticas Restaurativas compõem um grande quadro de compreensão profunda dos conflitos e da violência, ao mesmo tempo em que convida a uma mudança cultural e interpessoal, apoiada por métodos de círculos, diálogo, comunicação não violenta, dimensões sistêmicas e gregárias, bem como a reparação de malfeitos de modo efetivo. Trata-se de um padrão ou paradigma que tem sua força na necessidade e na capacidade interna dos sujeitos de recomporem seus laços sociais e suas responsabilidades para viver melhor em sociedade.

Em especial, a área da infância e da juventude, bem como a área escolar, são hoje polos primordiais de cultivo das práticas restaurativas no país, incorporando métodos agregadores e pedagógicos, abrindo caminhos para outras áreas que envolvem a manutenção humanizada da Disciplina Social, como a segurança, a socioeducação, a psicossocial e a saúde.

Trata-se, além de estimular uma cultura de diálogo e mediação, gerar modelos de convivência bem como ações que promovam uma vida social mais tolerante e positiva. O objetivo maior, além de semear o paradigma da justiça e da paz e ter metodologias inovadoras, é a construção de redes de atores e instituições que se reforçam e se apoiam a partir de visão comum pacificadora, respeitando as diferenças institucionais e de grupos específicos. Assim, a organização em Rede é que potencializa as micropolíticas para se chegar à criação de políticas públicas restaurativas, no caminho para a construção das chamadas Áreas ou Zonas Restaurativas, em que vários atores e instituições passaram por aprendizados neste contexto integrado.

É chegada a hora de conectar ações, visões e grupos que operam com os grandes setores da municipalidade, para compor efetivamente sinergia em prol da efetivação de Cultura de Paz Restaurativa. Isto significa sair do

paradigma da punição e da vingança, mas também evitar a visão permissiva, e a visão negligente, e operar por consciência e vivências relacionais restaurativas – o melhor modelo de disciplina social, como tem se expandido em notáveis trabalhos de pacificação e promoção de convivência pelo mundo.

Tal modelo envolve confiança nas relações e capacidades humanas, resgate de valores e do 'eu' mais profundo dos sujeitos, mesmo que escondido em meio a grandes dificuldades e conflitos. Envolve mais transparência, acesso às nossas vulnerabilidades, partilhando com humildade as dificuldades e conquistas; valores de afetividade, reconhecimento de erros, verdade, perseverança e suficiente conexão entre os atores que mergulham nesse paradigma.

“Onde surgem muitos doentes, surgem logo em seguida os curadores”. A visão de Cultura de Paz Restaurativa opera com princípios que lhe dão força, para os quais exigem coragem de aceitar sua missão humana, principalmente em tempos de desconfiança e de imaginários individualistas. Como cidadãos, como pessoas sensíveis às dores de nossas famílias, escolas, em especial crianças e os que mais sofrem, somos chamados à restauração, à sementeira da paz (Cultura de Paz); lançando sementes de esperança e momentos e lugares em que possamos dar as mãos e nos associar em torno do cuidado da vida. É também a chamada “ação que brota do nosso centro” (coração) - coragem.

Eis que, unidos em Rede, idealizamos Projetos e Planos para efetivação do escopo citado acima, tendo como um dos horizontes maiores a realização desta primeira Conferência Municipal, no esteio da construção da Política que proporcione as bases sólidas para ações efetivas e coordenadas da Cultura de Paz e das Práticas Restaurativas.

Por fim, este é um momento especial na caminhada de nossos atores em prol do novo tempo em que a justiça e a solidariedade possam brilhar ainda mais.

Sobre a Rede Cultura de Paz e Justiça Restaurativa

A Secretaria de Segurança Urbana do Recife, através do Compaz e da Rede de Bibliotecas pela Paz, iniciou processo de articulação com atores e instituições ligadas aos Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa (JR). Com o apoio da Rede Justiça Restaurativa Pernambuco, na pessoa do Professor Marcelo Pelizzoli (EDR/ppgdh UFPE), a Seseg encabeçou o movimento com o propósito de catalisar esforços, integrar ações e aprofundar conhecimentos em torno da Cultura de Paz e da JR, na busca de encontrar caminhos para fazer frente à violência e aos conflitos presentes nos dias de hoje na cidade do Recife.

No dia 13 de março de 2019, no Compaz Escritor Ariano Suassuna, reuniu-se pela primeira vez o grupo que viria a formar a Rede Cultura de Paz e Justiça Restaurativa. Estavam presentes pessoas e instituições que acreditam

na necessidade de aproximação e aprofundamento das discussões em torno desses temas.

Imediatamente, o grupo entendeu que esforço maior deveria ser feito para o fortalecimento de políticas públicas ligadas à Cultura de Paz e à Justiça Restaurativa. A formação da Rede seria o principal instrumento na construção de caminhos e soluções para as dificuldades encontradas no campo da segurança, da justiça e dos direitos humanos no município.

Desse entendimento, surge a necessidade da criação de um Marco

Legal Municipal para a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa. De março de 2019 até o presente momento, em que acontece a I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, o grupo que compõe a Rede participou de nove reuniões; organizou o I Seminário Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, que aconteceu no dia 18 de junho, no auditório do Banco Central, na Rua da Aurora; ofereceu para seus membros curso de formação para alinhamento dos saberes relativos à Cultura de Paz, JR, Comunicação Não Violenta (CNV) e Mediação de Conflitos. As formações aconteceram nos dias 12, 19 e 26 de agosto, das 9h às 17h, no auditório do Museu da Cidade do Recife.

Após os encontros de formação, na reunião do dia 3 de setembro, os membros da Rede instituíram seis Grupos de Trabalho (GT) para elaborar propostas em seis temáticas previamente definidas nos encontros. O objetivo era levar as propostas para a Conferência que deveria acontecer no final de 2019.

A Rede Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, envolvendo pessoas do poder público e da sociedade civil, deverá continuar sua trajetória após a Conferência, tendo como elo de fortalecimento o interesse de suas partes em ver concretizados os princípios da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa nas diversas ações promovidas nas esferas públicas e privadas. A consolidação e a incorporação desses valores e princípios na sociedade só será possível com os esforços e a persistência de todos.

4.5 DECRETO Nº 33.038 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, a, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais que regem o Estado Brasileiro, em especial os fundamentos da cidadania e dignidade da pessoa humana previstos no art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º da Lei Orgânica do Recife, que determina que “*o Município assegurará o pleno exercício da cidadania, bem como criará os instrumentos adequados à sua proteção*”;

CONSIDERANDO os eixos “Participação Social e Promoção da Cultura Cidadã” e “Mobilização e Prevenção Social” contidos no Plano de Segurança Pública do Recife - Pacto pela Vida;

CONSIDERANDO os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e a responsabilidade primária de todos os entes estatais e integrantes da sociedade civil com a manutenção da paz;

CONSIDERANDO as experiências desenvolvidas na cidade do Recife em torno da Justiça Restaurativa e sua comprovada eficácia na promoção da cultura de paz;

CONSIDERANDO o profícuo trabalho aglutinador realizado pela Administração Municipal e entidades da sociedade civil no âmbito dos Centros Comunitários da Paz - COMPAZ e da Rede de Bibliotecas pela Paz,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife, a ser realizada no Município do Recife, Estado de Pernambuco, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

§1º A Secretaria de Segurança Urbana do Recife coordenará a Conferência de que trata o *caput* deste artigo, por meio de Comissão Organizadora a ser definida com representantes governamentais e da sociedade civil.

§2º A Comissão Organizadora será composta por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) integrantes representantes governamentais e 06 (seis) integrantes representantes de entidades e movimentos da sociedade civil.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos:

I - discutir e propor as diretrizes para a construção da política pública municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

II - promover os direitos humanos e a cidadania por meio da construção de estratégias de não violência e solidariedade;

III - discutir e aprovar os mecanismos complementares destinados à implementação e monitoramento da Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife.

Art. 3º A Comissão Organizadora prevista no art.1º deste Decreto, estabelecerá, em regimento interno, as normas para a organização, composição e funcionamento da I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretário de Segurança Urbana